

CARTA — DE 20 DE MARÇO DE 1823

Eleva Villa Rica capital da Provincia de Minas-Geraes á categoria de cidade com o titulo de — Imperial Cidade do Ouro Preto.

D. Pedro pela Graça de Deus, e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil. Faço saber aos que esta minha carta virem : Que tendo eu elevado este Paiz á alta dignidade do Imperio, como exigia a sua vasta extensão, e riqueza ; e tendo-me dado as Provincias, de que elle se compõe, grandes, e repetidas provas de amor, e fidelidade á minha augusta pessoa, e de firme adhesão á causa sagrada da Liberdade, e Independencia deste Imperio, cada uma segundo os meios, que lhe ministram sua população, e riqueza : Houve por bem, por meu imperial Decreto de 24 do mez proximo passado, em memoria, e agradecimento de tantos, e tão relevantes serviços, que ellas têm prestado, concorrendo todas para o fim geral do augmento, e prosperidade desta grandiosa Nação, elevar á categoria de cidades todas as villas, que forem capitães de Provincias : E sendo Villa Rica a capital da Provincia de Minas Geraes : Hei por bem, em conformidade do dito meu imperial Decreto, que fique erecta em cidade, e que por tal seja havida, e reconhecida. E porque a dita Provincia muito especialmente se tem distinguido como uma das primeiras na resolução de sustentar, ainda á custa dos maiores sacrificios, os direitos inauferiveis dos Povos do Brazil contra os seus declarados inimigos ; e algumas de suas povoações se avantajaram em testemunhos de denodado patriotismo : Hei outrosim por bem conceder á sobredita villa o titulo de — Imperial Cidade do Ouro Preto — com o qual haverá todos os fóros, e prerogativas das outras cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos publicos, e gozando os cidadãos, e moradores della de todas as distincções, franquezas, privilegios, e liberdades, de que gozam os cidadãos, e moradores das outras cidades sem differença alguma, porque assim é minha mercê.

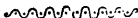
Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia, e Ordens, Conselho da Fazenda Nacional, Regedor da Casa da Supplicação, Junta do Governo Provisorio da Provincia de Minas Geraes, e a todas as mais das outras Provincias ; Tribunaes, Ministros de Justiça e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta minha carta haja de pertencer, a cumpram, e guardem, e façam cumprir, e guardar, como nella se contém sem duvida, ou embargo algum. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço, e Chanceller-mór do Imperio do Brazil, ordeno, que a faça publicar na Chancellaria, e que della envie cópias a todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumam enviar semelhantes cartas ; registrando-se em todas as estações do estylo, e remetendo-se o original á Camara da dita nova cidade para seu titulo. Dada no Rio de Janeiro a 20 de Março de 1823, 2º da Independencia e do Imperio.

Imperador com Rubrica e Guarda.

Carta, por que Vossa Magestade Imperial Ha por bem erigir em cidade, Villa Rica capital da Provincia de Minas Geraes, com a denominação de — Imperial cidade do Ouro Preto — e com todos os fóros, liberdades, e prerogativas, de que gozam as outras cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos publicos na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

José Francisco Medella Pimentel a fez.—José Caetano de Andrade Pinto a fez escrever.



CARTA — DE 20 DE MARÇO DE 1823

Eleva á categoria de cidade a villa do Desterro, capital da Provincia de Santa Catharina.

D. Pedro pela Graça de Deus, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brázil. Faço saber aos que esta minha carta virem : Que tendo eu elevado este Paiz á alta dignidade de Imperio, como exigia a sua vasta extensão, e riqueza ; e tendo-me dado as provincias, de que elle se compõe, grandes, e repetidas provas de amor, e fidelidade á minha augusta pessoa, e de firme adhesão á causa sagrada da Liberdade, e Independencia deste Imperio, cada uma segundo os meios, que lhe ministram sua população, e riqueza : Houve por bem, por meu imperial Decreto de 24 do mez proximo passado, em memoria, e agradecimento de tantos, e tão relevantes serviços, que mutuamente se têm prestado concorrendo todas para o fim geral do augmento, e prosperidade desta grandiosa Nação, elevar á categoria de cidades todas as villas, que forem capitães de Provincias : E sendo a villa do Desterro da Ilha de Santa Catharina a capital da Provincia deste nome : Hei por bem, em conformidade do dito meu imperial Decreto, que fique erecta em cidade, e que por tal seja havida, e reconhecida com a denominação de — Cidade do Desterro — e haja todos os fóros, e prerogativas das outras cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos publicos, e gozando os cidadãos, e moradores della de todas as distincções, franquezas, privilegios, e liberdades, de que gozam os cidadãos, e moradores das outras cidades sem differença alguma, porque assim é minha mercê.

Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens, Presidente do Thesouro Publico, Conselho da Fazenda Nacional, Regedor da Casa da Supplicação, Junta do Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina, e a todas as

mais dos das outras Provincias ; Tribunaes, Ministros de Justiça, e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta minha carta haja de pertencer, a cumpram, e guardem, e façam cumprir e guardar, como nella se contém sem duvida, ou embargo algum. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço e Chanceller-mór do Imperio do Brazil, ordeno, que a faça publicar na Chancellaria, e que della envie cópias a todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumam enviar semelhantes cartas ; registrando-se em todas as estações do estylo, e remetendo-se o original á Camara da dita nova cidade para seu titulo. Dada no Rio de Janeiro aos 20 de Março de 1823, 2º da Independencia e do Imperio.

Imperador com Rubrica e Guarda.

Carta, por que Vossa Magestade Imperial Ha por bem erigir em cidade a villa do Desterro da Ilha de Santa Catharina, capital da Provincia deste nome, com a denominação de — Cidade do Desterro — e com todos os fóros, liberdades e prerogativas, de que gozam as outras cidades deste Imperio, concorrendo com ellas em todos os actos publicos na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Manoel Corrêa Fernandes a fez. — José Caetano de Andrade Pinto a fez escrever.



DECRETO — DE 21 DE MARÇO DE 1823

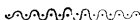
Commuta as penas de diversos presos para serem empregados como soldados ou marinheiros a bordo dos navios da Armada Nacional.

Querendo por effeitos da minha imperial clemencia fazer graça a alguns dos presos existentes a bordo da não *Presiganga*, que por suas idades e mais circumstancias podem, já de algum modo, punidos de seus delictos pela prisão, e mais trabalhos, que têm soffrido, prestar ainda serviços á sagrada causa da Independencia deste Imperio, sendo empregados quer como soldados de artilharia da Marinha do Rio de Janeiro, quer como marinheiros e grumetes a bordo dos navios da Armada Nacional e Imperial : Hei por bem commutar aos da relação assignada por Luiz da Cunha Moreira, do Meu Conselho de Estado, Meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, as penas, a que por sentenças houverem sido condemnados, em os serviços que na

mesma relação lhes são designados. O Regedor da Casa da Supplicação, ou quem suas vezes fizer, o tenha assim entendido, e faça em consequencia expedir os despachos que necessarios forem. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Março de 1823, 2º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

Luz da Cunha Moreira.



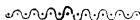
DECRETO — DE 21 DE MARÇO DE 1823

Nomeia Lord Cochrane 1º Almirante da Armada Nacional e Imperial.

Sendo bem notorio o valor, intelligencia, actividade, e mais partes que concorrem no Almirante Lord Cochrane, que tanto se tem distinguido nos differentes serviços de que tem sido encarregado, dando provas da maior bravura e intrepidez; e attendendo quanto será vantajoso para este Imperio aproveitar o reconhecido prestimo de um official tão benemerito: Hei por bem conferir-lhe a patente de Primeiro Almirante da Armada Nacional e Imperial, vencendo de soldo annualmente 11:521\$000, tanto em terra como no mar, e mais de comedorias estando embarcado 5:760\$000, que são os mesmos vencimentos que tinha no Chile, não devendo porém considerar-se Almirante algum da Armada com direito a ter acesso a este posto de Primeiro Almirante, que sou servido crear unicamente nesta occasião pelos expellidos motivos e particular consideração que merece o mencionado Almirante Lord Cochrane. O conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Março de 1823, 2º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

Luz da Cunha Moreira.



F
204

continua >